LEI ORDINÁRIA Nº 1.407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1.390/2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 20 de dezembro de 2018.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira